

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.842, DE 9 DE JULHO DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 5.730.000,00 (Cinco milhões e setecentos e trinta mil reais).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local:	010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha:	545
Programática:	26.782.0001.2043
Projeto de Atividade:	2043 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Valor:	R\$ 5.730.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	1.700

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 9 de julho de 2025.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.**

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Fundamento Legal	Artigo 74, II da Lei nº 14.133/21
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025, em consonância com a justificativa apresentada pelo departamento de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14133/2021.

Novo São Joaquim - MT, em 09 de julho de 2025.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga - MT, 09 de julho de 2025.

Antônio Marcos Thomazini

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59/2025

RATIFICAÇÃO:

Objeto: Contratação de “Curso Presencial de Capacitação” com ênfase na pratica quanto ao Estudo técnico Preliminar, Documento de Formulação de Despesa, Termo de Referência, Compras e Fiscalização e Gestão do Contrato com aplicação de sanções, Contratação de Dispensa e Inexigibilidade e Credenciamento da Nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021 para atender os servidores públicos do Município de Paranatinga/MT.

Fundamento Legal: com fulcro no artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº14.133/2021.

Fornecedor: Licitamaster Cursos e Eventos Ltda.

CNPJ: 27.199.161/0001-02

Total: 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).

Inexigibilidade de Licitação 17/2025.

O Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, o Senhor **Antônio Marcos Thomazini**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pelo ilustre Secretário Municipal de Administração o Senhor Marcelos Fernandes e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação apazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025.

Processo de Inexigibilidade: 17/2025

Processo Administrativo: 59/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT
CNPJ 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: **Licitamaster Cursos e Eventos Ltda.**

CNPJ: **27.199.161/0001-02**

Objeto: Contratação de “Curso Presencial de Capacitação” com ênfase na pratica quanto ao Estudo técnico Preliminar, Documento de Formulação de Despesa, Termo de Referência, Compras e Fiscalização e Gestão do Contrato com aplicação de sanções, Contratação de Dispensa e Inexigibilidade e Credenciamento da Nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021 para atender os servidores públicos do Município de Paranatinga/MT.

Do prazo do contrato: 09/07/2025 a 09/08/2025

Do valor total **R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).**

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 09 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: EMPRESA J. FRANCIO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 24.661.095/0001-52.	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.	DATA: 08/07/2025
Futura e eventual aquisição de madeira para manutenção de pontes no município de Pedra Preta, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.	
O prazo de prorrogação será de 12 (doze) meses , iniciando em 12/07/2025 estendendo-se até o dia 12/07/2026 .	
DA JUSTIFICATIVAS: A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a considerando a justificativa apresentada por meio do Ofício nº 75/2025/SMVOP do dia 30/06/2025, ao qual solicita A PRORROGAÇÃO ACIMA CITADO.	

LEI Nº 1.842, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 9 DE JULHO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 5.730.000,00 (Cinco milhões e setecentos e trinta mil reais).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
-------------	-------------------------------

Local:	010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha:	545
Programática:	26.782.0001.2043
Projeto de Atividade:	2043 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Valor:	R\$ 5.730.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	1.700

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 9 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.
IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 147, DE 2025 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.
DE 9 DE JULHO DE 2025.
FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.842, de 9 de julho de 2025.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 5.730.000,00 (Cinco milhões e setecentos e trinta mil reais).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local:	010501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha:	545
Programática:	26.782.0001.2043
Projeto de Atividade:	2043 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Valor:	R\$ 5.730.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	1.700

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

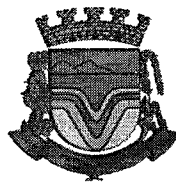
Pedra Preta/MT, 9 de julho de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.843, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.
DE 9 DE JULHO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.997.554,59 (Um milhão novecentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 275/2025/GAB

Pedra Preta, 10 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

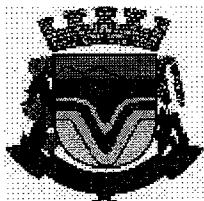
Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais da lei nº 1842/2025, 1843/2025, 1844/2025, 1845/2025, 1846/2025, 1847/2025, 1848/2025, 1849/2025, 1850/2025, 1851/2025, 1852/2025, 1853/2025, 1854/2025, 1855/2025 e 1856/2025, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta -
MT**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001488

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/07/10001488

Número / Ano	001488/2025
Data / Horário	10/07/2025 - 18:48:29
Assunto	Leis Ordinárias Municipais nºs 1842 a 1856/2025.
Interessado	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	54
Emitido por	Cidinha